

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 155/24		15 de Agosto de 2024.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b> <b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
	 <b>UFRN</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
	<b>UFRN</b>		
	<b>Reitor</b>		
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
<b>Vice-Reitor</b>			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

<b>Sumário</b>	
<b>Atos Administrativos da Universidade – UFRN</b>	<b>04</b>
<b>Colegiados Superiores - CS</b>	<b>04</b>
<b>Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE</b>	<b>04</b>
<b>Gabinete do Reitor – GR</b>	<b>09</b>
<b>Pró-Reitorias – PR</b>	<b>11</b>
<b>Pró-Reitoria de Administração – PROAD</b>	<b>11</b>
<b>Coordenadoria Administrativa – COAD</b>	<b>11</b>
<b>Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP</b>	<b>18</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP</b>	<b>19</b>
<b>Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ</b>	<b>19</b>
<b>Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN</b>	<b>20</b>
<b>Centros Acadêmicos – CA</b>	<b>20</b>
<b>Centro de Tecnologia – CT</b>	<b>20</b>
<b>Departamento de Engenharia Biomédica – DEB</b>	<b>20</b>
<b>Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações – CCETEL</b>	<b>20</b>
<b>Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET</b>	<b>21</b>
<b>Instituto de Química – IQ</b>	<b>21</b>
<b>Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA</b>	<b>22</b>
<b>Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS</b>	<b>22</b>
<b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA</b>	<b>23</b>
<b>Departamento de História – HIST</b>	<b>25</b>
<b>Instituto Humanitas de Estudos Integrados – IH</b>	<b>25</b>
<b>Centro de Educação – CE</b>	<b>26</b>
<b>Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC</b>	<b>26</b>
<b>Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE</b>	<b>26</b>
<b>Núcleo de Educação da Infância – NEI</b>	<b>27</b>
<b>Centro de Ciências da Saúde – CCS</b>	<b>27</b>
<b>Departamento de Nutrição – DENUT</b>	<b>27</b>
<b>Departamento de Medicina Integrada – DMI</b>	<b>28</b>
<b>Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES</b>	<b>28</b>
<b>Departamento de Geografia – DGC</b>	<b>28</b>
<b>Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOPROF</b>	<b>29</b>
<b>Departamento de Educação – EDU</b>	<b>29</b>
<b>Unidades Suplementares Acadêmicas – USA</b>	<b>30</b>
<b>Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA</b>	<b>30</b>
<b>Escola de Ciências e Tecnologia – ECT</b>	<b>31</b>
<b>Escola de Música – EMUFRN</b>	<b>34</b>
<b>Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS</b>	<b>35</b>
<b>Superintendência de Comunicação – COMUNICA</b>	<b>35</b>
<b>Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ</b>	<b>36</b>
<b>Instituto Metrópole Digital – IMD</b>	<b>36</b>
<b>Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL</b>	<b>36</b>
<b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH</b>	<b>37</b>
<b>Divisão de Gestão de Cuidado – DGC</b>	<b>37</b>
<b>Anexos</b>	<b>38</b>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA**

Pró-Reitora de Administração

**IZABEL DE MEDEIROS COELHO**

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN  
Colegiados Superiores - CS  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
Resolução nº 25/2024 - CONSEPE, de 13 de agosto de 2024**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso III do Estatuto da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pesquisador em Medicina no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Parágrafo único. O Programa Pesquisador em Medicina é um programa especial destinado à formação de doutores na área médica, de forma integrada com o curso de graduação em Medicina.

Art. 2º O Programa Pesquisador em Medicina tem por objetivos:

I - estimular a formação de futuros profissionais pesquisadores na área médica;

II - estimular a formação de recursos humanos, em nível de doutorado, por meio da otimização do tempo de formação de pesquisadores nas áreas de pesquisas médicas;

III - possibilitar ao graduando de medicina a apresentação da ciência como pesquisa, de modo a direcioná-lo a explorar diversas áreas das ciências da saúde e a observar os múltiplos aspectos da investigação e “do fazer científico”;

IV - desenvolver iniciativas inovadoras no campo da formação médica na UFRN, com a finalidade de estimular a produção acadêmica e a formação de pesquisadores em nível de doutorado, consolidando e ampliando o pensamento crítico estratégico para o desenvolvimento científico do país.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos definidos no caput, a UFRN poderá celebrar acordos de cooperação com instituições públicas e privadas.

Art. 3º Poderão participar do Programa Pesquisador em Medicina estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Medicina vinculado à UFRN que tenham cumprido com êxito, no mínimo, 3 (três) anos do curso de graduação, aprovados em processo seletivo específico e que apresentem os seguintes requisitos mínimos:

I - rendimento acadêmico e produção científica compatíveis, de acordo com os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação ao qual estará vinculado;

II - currículo comprovando participação em grupo de pesquisa e atuação como bolsista de Iniciação Científica por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, de acordo com os critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação ao qual estará vinculado;

III - projeto de pesquisa completo e original, preenchendo todos os requisitos para ingresso no Doutorado Acadêmico, com aval de um orientador do Programa de Pós-graduação ao qual estará vinculado;

IV - carta de recomendação encaminhada por docente pesquisador do quadro da UFRN, preferencialmente, que tenha sido orientador do estudante na iniciação científica, atestando o perfil adequado do estudante para o programa no que diz respeito à qualificação e vocação para a pesquisa científica;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

V - plano de Atividades Acadêmicas para o período de participação no programa, elaborado em conjunto com o provável orientador, o qual deverá contemplar outras atividades acadêmicas além das disciplinas previstas como obrigatórias do curso de pós-graduação ao qual for vinculado; e

VI - comprovação de proficiência em Inglês.

Art. 4º O Programa Pesquisador em Medicina será acompanhado e monitorado por comissão constituída por representantes das Coordenações dos Cursos de Medicina da UFRN, das Direções da Unidades Acadêmicas que ofertam o curso de Medicina na UFRN e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao qual o estudante estará vinculado.

Art. 5º Será permitido que os estudantes dos Cursos de Medicina da UFRN, que atendam aos requisitos do art. 3º, ingressem no Programa Pesquisador em Medicina e cursem disciplinas em programa de pós-graduação na condição de alunos especiais, com vistas à obtenção sucessiva de diplomas de graduação em Medicina na UFRN e de doutorado no Programa de Pós-Graduação ao qual o estudante estará vinculado.

§ 1º No âmbito da UFRN, o estudante participante do Programa Pesquisador em Medicina obedecerá às normas estabelecidas para estudantes em mobilidade acadêmica, previstas no Regulamento dos Cursos de Graduação.

§ 2º Excepcionalmente, para efeito do § 1º, o limite de permanência do estudante no programa de pós-graduação stricto sensu será de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) períodos letivos.

§ 3º No âmbito da graduação, os estudantes participantes do Programa Pesquisador em Medicina continuarão vinculados ao Curso de Medicina da UFRN, nos termos do referido programa e em conformidade com o plano de atividades acadêmicas apresentado.

§ 4º No âmbito da pós-graduação, a atuação dos estudantes será regida pelas normas do Programa de Pós-Graduação em que estarão vinculados, o qual deverá ter conceito CAPES igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 6º Após a conclusão de suas atividades como aluno especial na pós-graduação, o estudante deverá retomar o currículo regular na graduação e cumprir toda a carga horária pendente para a integralização do seu curso de graduação.

Art. 7º Após a conclusão da graduação, o estudante deverá retornar ao Programa de Pós-Graduação onde previamente cumpriu as atividades acadêmicas e desenvolveu projeto de pesquisa, tendo até 12 (doze) meses para realizar o exame de qualificação e a defesa da tese de doutorado.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput poderá ser estendido de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação no qual o estudante estará vinculado.

Art. 8º Os estudantes selecionados para participação no Programa Pesquisador em Medicina poderão receber bolsa de Doutorado, conforme previsão estabelecida em acordo de cooperação, condicionado a disponibilidade orçamentária.

§ 1º No caso do estudante receber bolsa financiada pela UFRN, este assinará termo de responsabilidade em que se compromete, após o término do Doutorado, a atuar na docência e/ou preceptoria nos cursos de medicina da UFRN, por igual período da concessão da bolsa.

§ 2º No caso de descumprimento da responsabilidade prevista no § 1º, o estudante faltoso deverá restituir à UFRN o valor recebido.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

**Portaria n° 26/2024 - CONSEPE, de 13 de agosto de 2024**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso III do Estatuto da UFRN,

**RESOLVE:**

Art. 1º ficam definidos critérios para a oferta de componentes curriculares na modalidade de ensino a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

**CAPÍTULO I**  
**DAS CONDIÇÕES PARA PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA DE ENSINO A DISTÂNCIA**  
**NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Art. 2º A UFRN oferece cursos nas modalidades presencial e a distância.

§1º Entende-se por modalidade presencial o modelo de oferta que exige, predominantemente, presença física do estudante e do docente às atividades didáticas.

§2º Entende-se por modalidade a distância o modelo educacional no qual a mediação nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação com estudantes e docentes desenvolvendo atividades didáticas em lugares ou horários diversos.

Art. 3º Os cursos de graduação presenciais reconhecidos podem prever a integralização de até 20% (vinte por cento) da sua carga horária total por meio da modalidade de ensino a distância.

§1º Os cursos de graduação presenciais ainda não reconhecidos não podem prever a inclusão na estrutura curricular de componentes curriculares ofertados em modalidade de ensino a distância.

§2º A oferta de carga horária por meio da modalidade de ensino a distância não se aplica aos cursos de Medicina.

Art. 4º Para a integralização curricular do curso de graduação presencial o estudante não pode exceder o limite máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso por meio da modalidade de ensino a distância, em conformidade com o previsto no caput do art. 3º.

Parágrafo único. A integralização curricular é o cumprimento pelo estudante da carga horária mínima do curso e dos componentes curriculares exigidos no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

Art. 5º Considera-se como oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância a inserção de carga horária a distância em componentes curriculares de cursos presenciais.

§ 1º A modalidade do componente curricular é vinculada à modalidade do curso.

§ 2º Para cursos de graduação presenciais com oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância, o componente curricular em sua caracterização deve ser sempre presencial.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 6º Nos cursos de graduação presenciais, a carga horária dos componentes curriculares pode ser ofertada integralmente ou parcialmente na modalidade de ensino a distância.

Parágrafo único. Componentes curriculares com carga horária na modalidade de ensino a distância não podem ser equivalentes a componentes curriculares com carga horária total presencial.

Art. 7º Os componentes curriculares com carga horária na modalidade de ensino a distância têm este atributo como característica do componente curricular, sendo vedada a criação e a oferta de turma com percentual de carga horária a distância por iniciativa pessoal do docente.

## CAPÍTULO II DA INSERÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ENSINO A DISTÂNCIA NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Art. 8º O Projeto Pedagógico do Curso deve apresentar, explicitamente, o percentual de carga horária a distância previsto e indicar as metodologias a serem utilizadas.

Parágrafo único. Para que o curso possa ofertar carga horária na modalidade de ensino a distância, o seu projeto pedagógico deve estar de acordo com as diretrizes desta Resolução e das normas nacionais.

Art. 9º Todas as turmas de um componente curricular devem ser ofertadas na mesma modalidade.

Art. 10. Para a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância, os cursos presenciais devem prever no Projeto Pedagógico de Curso os seguintes aspectos:

I - ambiente virtual de aprendizagem;

II - tutoria a distância;

III - material didático específico; e

IV - equipe multidisciplinar.

§ 1º O ambiente virtual de aprendizagem é um espaço virtual adotado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, podendo ser a Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ou o Moodle Mandacaru Acadêmico com registro obrigatório das atividades acadêmicas no SIGAA.

§ 2º A tutoria a distância refere-se ao acompanhamento das atividades didático-pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, observando-se as seguintes condições:

I - a tutoria a distância deve ser prevista no Projeto Pedagógico do Curso e no plano de ensino do componente curricular;

II - somente docentes ou estudantes de pós-graduação da instituição podem atuar como tutores a distância nos cursos presenciais;

III - os docentes e estudantes para atuarem como tutores a distância devem ter qualificação para atuar na educação superior; e

IV - os docentes e estudantes devem comprovar formação sobre a modalidade de ensino a distância, de no mínimo 10 (dez) horas, oferecida pela Secretaria de Ensino a Distância (SEDIS) da UFRN.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

§ 3º O material didático consiste em material específico para a modalidade de ensino a distância, que podem ser obtidos em repositórios institucionais da UFRN, repositórios digitais abertos ou produzido pelos docentes do curso, com orientação da Secretaria de Ensino a Distância – SEDIS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

§ 4º A equipe multidisciplinar é constituída por servidores docentes e técnico-administrativos da Secretaria de Ensino a Distância – SEDIS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, observando-se as seguintes condições:

I - os servidores devem ser especializados em diferentes áreas do conhecimento;

II - os servidores devem ser aqueles que desenvolvem ações de apoio pedagógico e tecnológico aos cursos presenciais com oferta de carga horária de ensino na modalidade a distância; e

III - a equipe multidisciplinar deve ser designada por Portaria específica do Reitor.

Art. 11. Compete ao colegiado de curso de graduação presencial deliberar sobre a inclusão do componente curricular com carga horária na modalidade de ensino a distância em sua estrutura curricular.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput se dará mediante ajuste ou atualização do Projeto Pedagógico de Curso e aprovação pela plenária da unidade acadêmica à qual o componente curricular é vinculado, obedecendo ao previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

Art. 12. Compete à Pró-Reitoria de Graduação – Prograd avaliar se a alteração pretendida pelo colegiado de curso trata-se de ajuste ou de atualização do Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 13. A inclusão de componente curricular com carga horária na modalidade de ensino a distância na estrutura curricular do curso deverá atender às exigências e flexibilidades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14. Compete ao Núcleo Docente Estruturante, com aprovação do Colegiado do Curso, emitir parecer sobre a aplicabilidade do programa dos componentes curriculares com carga horária na modalidade de ensino a distância, devendo o parecer ser apensado ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15. A inserção de carga horária na modalidade de ensino a distância em curso de graduação presencial reconhecido deve ocorrer em período letivo posterior a alteração do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 16. A informação sobre a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância em cursos presenciais ficará disponível para estudantes no Projeto Pedagógico do Curso, que pode ser consultado na página virtual do curso no SIGAA.

Art. 17. Após a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso, a UFRN deve informar no cadastro do sistema e-MEC a oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância para os cursos presenciais.

### CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

Art. 18. Somente poderá ministrar componente curricular com carga horária na modalidade de ensino a distância em curso presencial o docente que tiver formação, de no

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

mínimo 20 (vinte) horas, sobre ensino na modalidade a distância ou experiência prévia comprovada.

§ 1º A chefia de Departamento ou direção de Unidade Acadêmica Especializada deve emitir documento de ciência sobre o atendimento da exigência prevista no caput pelo docente.

§ 2º O documento mencionado no § 1º deve ser apensado ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 19. Poderá ser prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para avaliações da aprendizagem e atividades práticas de ensino, que devem se realizar no campus de funcionamento do curso.

#### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 20. Compete à Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Ensino a Distância – SEDIS oferecer o suporte tecnológico e pedagógico aos cursos e docentes que ministram componentes curriculares com carga horária na modalidade de ensino a distância.

Art. 21. Compete aos Departamentos ou Unidades Acadêmicas Especializadas deliberar sobre a criação e a oferta de componentes curriculares com carga horária na modalidade de ensino a distância, mediante solicitação do Colegiado de Curso de Graduação.

Art. 22. Compete à Câmara de Graduação analisar e deliberar sobre os casos omissos.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 24. Revoga-se a Resolução nº 028/2019-CONSEPE, de 19 de março de 2019.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Vice-Reitor

#### **Gabinete do Reitor – GR Portaria nº 1022/2024 - R, de 14 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de RADEGUNDIS ARANHA TAVARES FEITOSA, matrícula n.º 1627429, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola de Música, para participar do "V Encuentro Internacional de Cornos 2024", na cidade de Santiago, no Chile, no período de 30.09.2024 a 06.10.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.097251/2024-96.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

#### **Portaria nº 1023/2024 - R, de 15 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com a

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 641 - MEC, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 153, de 13/08/21, e considerando o que consta do processo n.º 23077.055544/2024-04,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, o período da licença para tratar de interesses particulares, de "01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2026", para "01 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2026", concedida ao(a) servidor(a) LAURO WANDERLEY MELLER, Professor Associado, matrícula nº 1319338, através da Portaria nº 877/2024-R, de 23 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 24 de julho de 2024, de acordo com o artigo 91 e seus parágrafos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, modificado pela MP 2225/01.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Portaria nº 1024/2024 - R, de 14 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de OSCAR FEDERICO BAUCHWITZ, matrícula nº 1149452, Professor Titular do Departamento de Filosofia - CCHLA, para participar do "7º Curso Verano / 7 SommerKurs 2024 Heidegger y la técnica / Heidegger und Die Technik", na cidade de Sevilla, na Espanha, no período de 02.09.2024 a 12.09.2024 (considerando afastamento já autorizado para estágio pós-doutoral no período de 01.04.2024 a 31.03.2025, publicado no D.O.U em: 12.12.2023, Edição: 235, Seção: 2, Página: 28), inclusive trânsito, com ônus para o EDITAL Nº 04/2024 - SRI/PROPESQ/PPG, conforme processo n.º 23077.096454/2024-65.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Portaria nº 1025/2024 - R, de 14 de agosto de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC nº 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de IVANOVITCH MEDEIROS DANTAS DA SILVA, matrícula nº 2885532, Professor Associado do Departamento de Engenharia de Computação e Automação - CT, para realizar visita técnica à "University of Porto", na cidade do Porto, em Portugal, no período de 26.10.2024 a 03.11.2024, inclusive trânsito, com ônus para o Edital nº04/2024 - SRI/PROPESQ/PPG, conforme processo n.º 23077.096989/2024-36.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo - Reitor

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Coordenadoria Administrativa – COAD**  
**Portaria de Comissão nº 146/2024 - COAD, de 26 de julho de 2024**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 58/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.070690/2024-51.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

ARTIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Adrielly Cristiane Silva Vital Nunes	3105536	Administrador
Integrante	Arthur Renan Araújo de Oliveira	2423653	Farmacêutico-Bioquímico
Integrante	Dayse Santos Arimateia	2757716	Biomédico
Integrante	Marinna Maria de Andrade Costa	3091078	Enfermeiro/área
Integrante	Jéssica Anarellis Barbosa dos Santos	2010149	Técnico de Laboratório/área

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Izabel de Medeiros Coelho - Pró-Reitora Adjunta

**Portaria de Comissão nº 147/2024 - COAD, de 26 de julho de 2024**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 59/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.056258/2024-58.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (3009) - PCA 25.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
PRESIDENTE	Renato Luiz Vieira de Carvalho	2058588	Assistente em Administração
INTEGRANTE	Rafaella Nayara Andrade Marinho	2925366	Farmacêutico
INTEGRANTE	Thereza Mylene de Moura Pereira	1757625	Técnico de Laboratório
INTEGRANTE	Addison Ribeiro de Almeida	2283836	Técnico de Laboratório

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Izabel de Medeiros Coelho - Pró-Reitora Adjunta

**Portaria de Comissão nº 152/2024 - COAD, de 01 de agosto de 2024**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 61/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.089560/2024-92.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CONTROLADO - PCA 24 E 25.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: RENATO LUIZ VIEIRA DE CARVALHO, Matrícula 2058588, Assistente em Administração.

Integrante: KLEYTON THIAGO COSTA DE CARVALHO, Matrícula 1968807, Farmacêutico.

Integrante: ISABEL ANTAS URBANO LEIROS, Matrícula 1636948, Farmacêutico.

Integrante: RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO, Matrícula 1148787, Farmacêutico.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira - Pró-Reitor (A)

#### **Portaria de Comissão nº 156/2024 - COAD, de 08 de agosto de 2024**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 64/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.093564/2024-75.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
PRESIDENTE	Flávio Carlos de Albuquerque	3085997	Assistente em Administração
INTEGRANTE	Anderson Patrício Fernandes dos Santos	1856740	Engenheiro Agrônomo

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

INTEGRANTE	Felipe Pontes Teixeira das Chagas	1922187	Técnico de laboratório área zootecnia
------------	-----------------------------------	---------	---------------------------------------

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira - Pró-Reitor (A)

**Portaria de Comissão nº 157/2024 - COAD, de 08 de agosto de 2024**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 63/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.087730/2024-02.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
PRESIDENTE	Flávio Carlos de Albuquerque	3085997	Assistente em Administração
INTEGRANTE	Alexandre Bulhões Correia	1190733	Gestor Desportivo
INTEGRANTE	Thaiana Barbosa Ferreira Pacheco	3008407	Fisioterapeuta

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira - Pró-Reitor (A)

**Portaria de Comissão nº 160/2024 - COAD, de 09 de agosto de 2024**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 65/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.081059/2024-88.

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS IMPLEMENTADORES DE FUNÇÕES IFN100, COM MÓDULO AUTOMÁTICO DE CLOSED CAPTION (LEGENDAGEM AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
PRESIDENTE	Daniel Nazareno Souza de Oliveira	24089697	Administrador
INTEGRANTE	Alyson Monteiro Silva	3038797	Técnico de Laboratório

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira - Pró-Reitor (A)

**Portaria de Comissão nº 161/2024 - COAD, de 12 de agosto de 2024**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Economia, assim como o Despacho nº 67/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.095272/2024-77.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
PRESIDENTE	Daniel Nazareno Souza de Oliveira	2408967	Administrador
INTEGRANTE	Felipe Pontes Teixeira das Chagas	1922187	Técnico de Laboratório
INTEGRANTE	Anderson de Castro Muniz	1932141	Assistente em Administração
INTEGRANTE	Jefferson Fernandes de Lima	1756556	Engenheiro-Área
INTEGRANTE	Danillo Luiz de Magalhaes Ferraz	2092090	Técnico em Saneamento
INTEGRANTE	Jacqueline Avelino Oliveira Campos	1969111	Auxiliar em Administração
INTEGRANTE	Lysandra Andreza Galvão Dantas	1880835	Assistente em Administração
INTEGRANTE	Rafael de Macedo Freire	1952385	Assistente em Administração
INTEGRANTE	André Tavares Duarte	1641162	Técnico em Tecnologia da Informação
INTEGRANTE	Hugo da Fonseca Xavier	1856085	Assistente em Administração

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira - Pró-Reitor (A)

**Portaria de Comissão nº 162/2024 - COAD, de 12 de agosto de 2024**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 66/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.095049/2024-20.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Nome	CPF	Matrícula	Cargo
Pedro da Rocha Souza	068.564.884-24	2114936	Administrador
Oberlan de Oliveira Lima Medeiros	051.672.754-07	2134494	TECNICO DE LABORATÓRIO
Rosanne de Lima Filgueira Dantas	060.621.514-07	2057371	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira - Pró-Reitor (A)

**Portaria de Comissão nº 163/2024 - COAD, de 12 de agosto de 2024**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Despacho nº 65/2024/PROAD, anexado ao Processo de Planejamento nº 23077.081059/2024-88.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Contratação de SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA 2 (DOIS) EQUIPAMENTOS IMPLEMENTADORES DE FUNÇÕES IFN100, COM MÓDULO AUTOMÁTICO DE CLOSED CAPTION (LEGENDAGEM AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL).

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
PRESIDENTE	Daniel Nazareno Souza de Oliveira	24089697	Administrador
INTEGRANTE	Alyson Monteiro Silva	3038797	Técnico de Laboratório

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(a) Maria do Carmo Araújo de Medeiros Fernandes de Oliveira - Pró-Reitor (A)

**Coordenadoria de Transportes – TRANSP  
Portaria nº 118/2024 - TRANSP, de 14 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HELENO TRAJANO DA CRUZ, Matrícula: 350460, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN / RN, no período de 15 de Agosto de 2024 a 17 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2986/2024.

(a) Anderson Giuliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

**Portaria nº 119/2024 - TRANSP, de 14 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de HELENO TRAJANO DA CRUZ, Matrícula: 350460, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em BREJINHO / RN / RN, no período de 22 de Agosto de 2024 a 22 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2995/2024.

(a) Anderson Giuliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria nº 791/2024 - PROGESP, de 14 de agosto de 2024**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição conferida pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 23, do novo Estatuto, publicado no BS nº 009, de 17.02.97.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 32 da Resolução nº 067/2017- CONSEPE, de 13.06.2017, publicada no B.S. nº 116/2017, de 23.06.2017.

RESOLVE:

Conceder ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, aos PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Da Classe “A” com denominação Auxiliar, Nível 2, para a Classe “B” com denominação Assistente, nível 1, MESTRE

NOME	MATRÍ-CULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
MIRIAM DE ANDRADE BRANDAO	1303007	23/08/2023	23077.076771/2024-65

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 779/2024 - PROGESP, de 15 de agosto de 2024**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento integral no país para IVONE PRISCILLA DE CASTRO RAMALHO, matrícula n.º 4061437, ocupante do cargo de professor de ensino básico, técnico e tecnológico, lotada no Núcleo de Educação da Infância, para realizar doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRN, a partir da data da publicação até 31/12/2024, conforme o processo n.º 23077.088966/2024-58.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ**  
**Portaria nº 09/2024 - PROPESQ, de 14 de agosto de 2024**

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SILVANA MARIA ZUCOLOTTO LANGASSNER, Matrícula: 1490222, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, para Para participar de eventos, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 15 de Agosto de 2024 a 16 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2992/2024.

(a) Olivia Morais De Medeiros Neta - Pro-Reitor(A) (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

**Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN**  
**Portaria nº 09/2024 - PROPLAN, de 14 de agosto de 2024**

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR, Matrícula: 1696802, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, para Viagem a serviço, no país, em ARACAJU / SE, no período de 04 de Setembro de 2024 a 07 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2997/2024.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro Da Camara De Queiroz - Pro-Reitor

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Tecnologia – CT**  
**Departamento de Engenharia Biomédica – DEB**  
**Portaria nº 15/2024 - DEB, de 14 de agosto de 2024**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº N° 1.973/2022-R, de 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os professores ERNANO ARRAIS JUNIOR, matrícula SIAPE 3966965, CUSTODIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO, matrícula SIAPE 1752038, e HELIO ROBERTO HEKIS, matrícula SIAPE 1229030, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Dispensa do Componente Curricular DEB1203 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, a fim de avaliar a solicitação da discente DAIANE FAGUNDES PINHEIRO DA SILVA, matrícula 20220080202.

(a) Karilany Dantas Coutinho – Chefe

**Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações – CCETEL**  
**Portaria nº 23/2024 - CCET, de 15 de agosto de 2024**

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas competências legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, retroativamente, os professores Aluízio Ferreira da Rocha Neto, matrícula 2149456 (presidente); Heitor Medeiros Florencio, matrícula 1241170; e Walter Lopes Neto, CPF 009.694.154-51, IFRN, para, sob a presidência do primeiro, comporem banca avaliadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso II da aluna Maria Elisa Monteiro Fontenelle, matrícula 20180008951, que ocorreu na data de 14 de agosto de 2024, às 13h30, sala 101, na modalidade remota.

(a) Cristhianne de Fátima Linhares de Vasconcelos – Coordenadora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

**Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET**  
**Portaria nº 45/2024 - CCET, de 14 de agosto de 2024**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 930/2023-R, de 02-06-2023;

RESOLVE:

Designar os professores Marcelo Gomes Pereira, matrícula 2277465, Paulo Roberto Ferreira dos Santos, matrícula 1690694 e Santos Demetrio Miranda Borjas, matrícula 1714829, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para elaborar as normas e proceder a eleição para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Matemática - EAD, do Centro de Ciências Exatas e da Terra.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (A)

**Portaria nº 22/2024 - CCET, de 15 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de WEBER ANDRADE GONCALVES, Matrícula: 1164414, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 19 de Agosto de 2024 a 23 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2980/2024.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (A)

**Portaria nº 23/2024 - CCET, de 15 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RICARDO OJIMA, Matrícula: 1880578, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIENCIAS ATUARIAIS, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em BRASILIA / DF, no período de 16 de Setembro de 2024 a 20 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2944/2024.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretor (A)

**Instituto de Química – IQ**  
**Portaria nº 58/2024 - IQ, de 14 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 1138433, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 01 de Setembro de 2024 a 03 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2993/2024.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA**  
**Portaria nº 39/2024 - CCSA, de 15 de agosto de 2024**

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.021/2023-R, de 15 de junho de 2023;

Considerando o que consta do Regimento Geral desta Universidade;

Considerando o disposto na Resolução nº 008/2022-CONSEPE;

Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social;

Considerando as indicações contidas no Ofício nº 04/2024/PPGSS/CCSA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes Carla Montefusco de Oliveira, matrícula nº 145.115-6; Daniela Neves de Sousa, matrícula nº 169.456-8; Larisse de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 285957-0; Roberto Marinho Alves da Silva, matrícula nº 114.954-7; Verônica Maria Ferreira, matrícula nº 329.233-1; e Silvana Mara de Moraes dos Santos, matrícula nº 114.951-8, todos lotados no Departamento de Serviço Social, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS).

Art. 2º. Designar os servidores docentes Carla Montefusco de Oliveira, matrícula nº 145.115-6; Antoinette de Brito Madureira, matrícula nº 218.569-5; Andréa Lima da Silva, matrícula nº 171.432-9; Edla Hoffmann, matrícula nº 195.891-6; Eliana Andrade da Silva, matrícula nº 236.349-9; e Henrique André Ramos Wellen, matrícula nº 247501-9, todos lotados no Departamento de Serviço Social; e Zéu Palmeira Sobrinho, matrícula nº 104.772-6, lotado no Departamento de Direito Privado, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS).

(a) Maria Lussieu da Silva - Diretor (A)

**Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS**  
**Portaria nº 35/2024 - DAPGS, de 15 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento no país de THIAGO FERREIRA DIAS, Matrícula: 1750458, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Para participar de eventos, no

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 15 de Setembro de 2024 a 19 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3009/2024.

(a) Marconi Neves Macedo - Chefe

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA  
Portaria nº 105/2024 - CCHLA, de 13 de agosto de 2024**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 23/2024/CISO/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 13 de agosto de 2024, e o § 1º do art. 20 da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) docentes ANA PATRÍCIA DIAS SALES, matrícula 2507656 1º membro (Presidente); DANIEL GONCALVES DE MENEZES, matrícula 1061316 (2º membro titular); FRANCISCA DE PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 1509120 (3º membro titular); e RODRIGO FIGUEIREDO SUASSUNA, matrícula 1012850 (1º membro suplente) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área: Ciências Sociais, objeto do Edital nº 053/2024-PROGESP, publicado no DOU nº 136/2024 em 17 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

**Portaria nº 106/2024 - CCHLA, de 13 de agosto de 2024**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 52/2024/LET/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 13 de agosto de 2024, e o § 1º do art. 20 da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) docentes JAQUELINE CASTILHO MACHUCA, matrícula 1051561; JULIANE VARGAS WELTER, matrícula 1223367 (1º membro titular); JOÃO BATISTA MORAIS NETO (2º membro titular); e PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1082743 (membro suplente) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área: Teoria Literária, objeto do Edital nº 053/2024-PROGESP, publicado no DOU nº 136/024, em 17 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

**Portaria nº 107/2024 - CCHLA, de 14 de agosto de 2024**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 38/2024/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 14 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os docentes Daniel Rodrigo Meirinho de Souza, matrícula 2312564 (presidente), Mônica Mourão Pereira, matrícula 1837097, Maria do Socorro Furtado Veloso, matrícula 1644432, e a discente Laura Ravana de Assunção Lima, matrícula 20210076609, membros titulares, e a docente Ana Lúcia Barbosa Moraes, matrícula 1676273, membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para a Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Jornalismo/CCHLA da UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

**Portaria nº 109/2024 - CCHLA, de 15 de agosto de 2024**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 27/2024/CISO/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 15 de agosto de 2024, e da Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os docentes CESAR SANSON, mat. 1913687, Professor do Magistério Superior; FRANCISCA DE PAULA DE OLIVEIRA, mat. 1509120, Professora do Magistério Superior; RODRIGO FIGUEIREDO SUASSUNA, mat. 1012850, (membros titulares); e ANA PATRÍCIA DIAS SALES, mat. 2507656 (como membro consultor), para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da docente ANNA BÁRBARA ARAÚJO TALONE, mat. 1144946, lotado no Departamento de Ciências Sociais.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

**Portaria nº 110/2024 - CCHLA, de 15 de agosto de 2024**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 995/2023 - Reitoria, de 14 de junho de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 38/2024/GEO/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 15 de agosto de 2024, e o § 1º do art. 20 da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os(as) docentes EDU SILVESTRE DE ALBUQUERQUE, matrícula 1291544 (Presidente da Comissão); EVANEIDE MARIA DE MELO, CPF:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

040.707.484-82 (1º Membro Avaliador Titular Externo); JOSUÉ ALENCAR BEZERRA, CPF: 036.027.814-02 (2º Membro Avaliador Titular Externo); e FRANCISCA DIANE PEREIRA DE FARIAS, CPF: 053.555.364-17 (Membro Avaliador Suplente Externo) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área: Geografia Humana, objeto do Edital nº 053/2024-PROGESP, publicado no DOU nº 136/024, em 17 de julho de 2024.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra – Diretor

**Departamento de História – HIST**  
**Portaria nº 14/2024 - HIST, de 14 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROBERTO AIRON SILVA, Matrícula: 2279106, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 31 de Agosto de 2024 a 31 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3003/2024.

(a) Jose Evangelista Fagundes – Chefe

**Portaria nº 15/2024 - HIST, de 14 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LIGIO JOSE DE OLIVEIRA MAIA, Matrícula: 1879280, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 01 de Setembro de 2024 a 03 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2998/2024.

(a) Jose Evangelista Fagundes – Chefe

**Instituto Humanitas de Estudos Integrados – IH**  
**Portaria Eletrônica nº 04/2024 - IH, de 15 de agosto de 2024**

O Diretor do Instituto Humanitas de Estudos Integrados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso da competência que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 602/2023 - REITORIA, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente Andressa Lidicy Morais Lima Freitas, matrícula SIAPE nº 1364826, ao Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades conforme indicação aprovada no Conselho Deliberativo do Instituto Humanitas em reunião realizada no dia 12/08/2024.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Alipio de Sousa Filho - Diretor

**Centro de Educação – CE**  
**Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC**  
**Portaria n° 67/2024 - DPEC, de 14 de agosto de 2024**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula: 2310142, conforme solicitação de afastamento nº 2894/2024, publicada no Boletim de Serviço número 152/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida – Chefe

**Portaria n° 68/2024 - DPEC, de 14 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de PATRICIA IGNACIO, Matrícula: 1131585, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Para participar de eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 25 de Setembro de 2024 a 28 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2982/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida – Chefe

**Portaria n° 69/2024 - DPEC, de 15 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula: 2310142, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a serviço, no país, em BRASILIA / DF, no período de 01 de Setembro de 2024 a 03 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3015/2024.

(a) Danielle Grace Rego De Almeida – Chefe

**Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE**  
**Portaria n° 51/2024 - DFPE, de 15 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DENISE MARIA DE CARVALHO LOPES, Matrícula: 6347805, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ, no período de 26 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3022/2024.

(a) Rita Diana De Freitas - Chefe (Substituto)

**Núcleo de Educação da Infância – NEI**  
**Portaria nº 17/2024 - NEI, de 14 de agosto de 2024**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A INFÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere a Resolução nº 012/2022-CONSUNI, de 23 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFRN nº 182, de 29 de setembro de 2022, fls. 15, Artigo 20 do Regimento Interno do NEI-CAP:

RESOLVE:

Art 1º Designar a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário do Edital 053/2024 – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Núcleo de Educação da Infância – área Educação Musical, conforme quadro abaixo:

Comissão de Seleção		
NOME	MATRÍCULA	
Maristela de Oliveira Mosca	2432915	1ª Titular Presidente
Denise Bortoletto	1573508	2ª. Titular
Laiany Rodrigues de Sousa	3217454	3ª. Titular
Bárbara Raquel Coutinho Toscano Azevedo	3012291	Suplente

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maristela De Oliveira Mosca – Diretor (A)

**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Departamento de Nutrição – DENUT**  
**Portaria nº 17/2024 - DENUT, de 14 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GIDYENNE CHRISTINE BANDEIRA SILVA DE MEDEIROS, Matrícula: 2665457, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em CAICÓ / RN, no período de 14 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2975/2024.

(a) Ana Paula Trussardi Fayh – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

**Departamento de Medicina Integrada – DMI**  
**Portaria nº 15/2024 - DMI, de 15 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AUZELIVIA PASTORA REGO MEDEIROS FALCAO, Matrícula: 4344514, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 04 de Setembro de 2024 a 06 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2865/2024.

(a) Josalmir Jose Melo Do Amaral – Chefe

**Portaria nº 16/2024 - DMI, de 15 de agosto de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIO EMILIO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR, Matrícula: 2553737, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA, para Para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 15 de Outubro de 2024 a 19 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2988/2024.

(a) Josalmir Jose Melo Do Amaral - Chefe

**Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES**  
**Departamento de Geografia – DGC**  
**Portaria nº 76/2024 - DGC, de 14 de agosto de 2024**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ABNER MONTEIRO NUNES CORDEIRO, Matrícula: 3289864, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS, FREI MARTINHO e PICUÍ/RN, em 16 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2994/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos – Chefe

**Portaria nº 77/2024 - DGC, de 15 de agosto de 2024**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de THIAGO ADRIANO MACHADO, Matrícula: 1216653, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 29 a 05 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3013/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos – Chefe

**Portaria n° 78/2024 - DGC, de 15 de agosto de 2024**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOAO SANTIAGO REIS, Matrícula: 1818226, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em RECIFE / PE, em 19 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3019/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos – Chefe

**Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOPROF  
Portaria Eletrônica n° 09/2024 - GEOPROF, de 14 de agosto de 2024**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, do Centro de Ensino Superior do Seridó, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1829/2023-R / DOU 04/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores doutores Jeane Medeiros Silva (UFU), matrícula SIAPE 1085238, Ione Rodrigues Diniz Morais (UFRN), matrícula SIAPE 350836, e Andréia Mello Lacé (UnB), examinadora externa à instituição, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Banca de Exame de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso de ANTONIO MARCOS DE MORAIS COSTA, cujo título é “SEQUÊNCIA DIDÁTICA COM DIÁRIO DE BORDO: a dinâmica da paisagem urbana de Currais Novos (RN) no Ensino de Geografia dos anos finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos”, que ocorrerá no dia 22 de agosto do corrente ano, às 09:00, por meio de videoconferência.

Art. 2º - Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Prof. Dr. Pablo Sebastian Fernandez – Coordenador

**Departamento de Educação – EDU  
Portaria n° 07/2024 - EDU, de 14 de agosto de 2024**

A Chefe do Departamento de Educação (DEDUC) do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Nº 2.076/2023-REITORIA, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13/11/2023, edição 215, seção 2, página 28.

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar a docente Dra. Maria Aparecida Vieira de Melo, matrícula SIAPE 1368812, para coordenar o Projeto de Extensão, do tipo Curso de Capacitação, intitulado "Curso de Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos: Educadores da rede básica de Caicó/RN".

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Etienne Lautenschlager - Chefe

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA  
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA  
Portaria nº 100/2024 - FACISA, de 14 de agosto de 2024**

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.768/2023-R, de 25 de setembro de 2023, e considerando o disposto no §1º. do Art. 18. da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11/10/2022;

Considerando o Provimento nº 036/2024-FACISA, de 14/08/2024, para fins de cumprimento ao disposto no §1º do Art. 20 da Resolução nº 009/2022-CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, referente ao Edital nº 053/2024-PROGES, na área de ATENÇÃO FISIOTERAPÉUTICA EM CARDIOLOGIA, PNEUMOLOGIA E ANGIOLOGIA (40h), da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA:

Titulares:

Dra. MAYRA RUANA DE ALENCAR GOMES - Professora da UFRN (Presidente);  
Dra. MARIA DO SOCORRO LUNA CRUZ - Professora da UFRN;  
Dr. CAIO ALANO DE ALMEIDA LINS - Professor da UFRN.

Suplente:

Dr. ENIO WALKER AZEVEDO CACHO - Professor da UFRN.

Art. 2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretor (A)

**Portaria nº 101/2024 - FACISA, de 14 de agosto de 2024**

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.768/2023-R, de 25 de setembro de 2023, e considerando o disposto no §1º. do Art. 18. da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11/10/2022;

Considerando o Provimento nº 037/2024-FACISA, de 14/08/2024, para fins de cumprimento ao disposto no §1º do Art. 20 da Resolução nº 009/2022-CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as docentes abaixo nominadas para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para Professor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Substituto/Temporário, referente ao Edital nº 053/2024-PROGES, na área de ATENÇÃO FISIOTERAPÉUTICA EM APARELHO LOCOMOTOR (20h), da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA:

Titulares:

Dra. LIANE DE BRITO MACEDO - Professora da UFRN (Presidente);  
Dra. VANESSA PATRÍCIA SOARES DE SOUSA - Professora da UFRN;  
Dra. KAROLINNE SOUZA MONTEIRO - Professora da UFRN.

Suplente:

Dra. LAIANE SANTOS EUFRÁSIO - Professora da UFRN.

Art. 2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretor (A)

**Portaria nº 102/2024 - FACISA, de 14 de agosto de 2024**

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.768/2023-R, de 25 de setembro de 2023, e considerando o disposto no §1º. do Art. 18. da Resolução nº 009/2022 - CONSEPE, de 11/10/2022;

Considerando o Provimento nº 038/2024-FACISA, de 14/08/2024, para fins de cumprimento ao disposto no §1º do Art. 20 da Resolução nº 009/2022-CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, referente ao Edital nº 053/2024-PROGES, na área de ANTROPOLOGIA (40h), da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA:

Titulares:

Dr. FRANCISCO CLEITON VIEIRA SILVA DO REGO - Professor da UFRN (Presidente);  
Dra. ANNA BÁRBARA ARAÚJO TALONE - Professora da UFRN;  
Dra. TATIANE VIEIRA BARROS - Professora do IFCE.

Suplente:

Dra. CRISTINA DIAS DA SILVA - Professora da UFJF.

Art. 2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretor

**Escola de Ciências e Tecnologia - ECT**  
**Portaria nº 56/2024 - ECT, de 14 de agosto de 2024**

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 981/2023/R, de 12 de junho de 2023, e publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 13 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a servidora SALETE MARTINS ALVES matrícula SIAPE nº 1481705 ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, com data de admissão em 26/01/2010, exercendo suas atividades no(a) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA com carga horária semanal de 40 horas,em regime de Dedicação Exclusiva, distribuídas de acordo com o quadro abaixo.

Nº	Atividade	Ambiente	Frequência	Horas
1	Aula de laboratório e preparação das aulas da componente curricular. Práticas: - Teste da Chama: reagentes utilizados são álcool etílico, cloretos de sódio e potássio, sulfato de Cobre. - Células eletroquímicas: Cloreto de sódio, hexaciano ferrato de potássio, fenolftaleína e Iodeto de Potássio. Metais: ferro, cobre, zinco e chumbo. Ocorre precipitação de Iodeto de Chumbo. - Limpeza de vidrarias: água régia (ácido clorídrico e sulfúrico) e solução sulfocromática (ácido sulfúrico e dicromato de potássio). - Calorimetria de neutralização: hidróxido de sódio e ácido clorídrico. - Síntese de Biodiesel: hidróxido de sódio e potássio, metanol. - Determinação de viscosidade de lubrificantes: óleo mineral, polialfaolefina, hexano e ciclohexano.	LABORATÓRIO DE QUÍMICA - ECT	Semanal	08
2	Atividades de Pesquisa realizadas no Laboratório de Química e no Laboratório de Materiais - Síntese de Biodiesel: hidróxido de sódio e potássio, metanol. - Limpeza de vidrarias: água régia (ácido clorídrico e sulfúrico) e solução sulfocromática (ácido sulfúrico e dicromato de potássio). - Síntese de Biolubrificantes: : dicromato de potássio, ácido perclórico, diclorometano, tolueno, n-heptano, peróxido de hidrogênio, hidróxido de sódio, brometo de tetraetilâmônio. - Síntese de nanopartículas inorgânicas: acetato de cobre, hidróxido de ferro, hidróxido de sódio, etanol, ácido oléico, tolueno, n-hexano, etilenoglicol. - Preparo de nanolubrificantes: nanopartículas de óxidos metálico, óleo mineral parafínico, polialfaolefina, óleos vegetais epoxidados.	LABORATÓRIO DE QUÍMICA - ECT e LABORATÓRIO DE MATERIAIS MUL-TIFUNCIONAIS E NANO-COMPÓSITOS - ECT	Semanal	08
3	Avaliação tribológica de lubrificantes: heptano, óleo mineral parafínico, polialfaolefina, óleos vegetais epoxidados, nanopartículas de óxidos metálicos, acetona, etanol, álcool isopropílico, pasta de alumina, equipamentos mecânicos.	LABORATÓRIO DE TRIBOLOGIA E DINÂMICA - CT	Semanal	04

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 01/2019 - ECT.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à data de 05 de Agosto de 2024.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretor (A)

**Portaria nº 57/2024 - ECT, de 14 de agosto de 2024**

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCONI CAMARA RODRIGUES, Matrícula: 2614800, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em AFONSO BEZERRA / RN, no período de 17 de Outubro de 2024 a 17 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2996/2024.

(a) Amanda Melissa Damiao Leite - Diretor (Substituto)

**Portaria nº 58/2024 - ECT, de 14 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSE HENRIQUE FERNANDEZ, Matrícula: 1808127, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em CAMPINA GRANDE / PB, no período de 16 de Agosto de 2024 a 20 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2976/2024.

(a) Amanda Melissa Damiao Leite - Diretor (Substituto)

**Portaria nº 59/2024 - ECT, de 14 de agosto de 2024**

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 981/2023/R, de 12 de junho de 2023, considerando o art. 18 da Resolução nº 009/2022-CONSEPE/UFRN, de 11 de outubro 2022, e considerando decisão do Colegiado Gestor em 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, referente ao Edital nº 053/2024-PROGES, na área de PRÁTICA DE LEITURA EM INGLÊS (40h) da Escola de Ciências e Tecnologia.

Membros Titulares

Lauro Wanderley Meller, Professor da UFRN, matrícula 1319338.

Maria Kassimati Milanez, Professora do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, matrícula 1492646.

Alana Driziê Gonzatti dos Santos, Professora da UFRN, matrícula 1011609.

Membro Suplente

Edna Maria Rangel de Sá, Professora da UFRN, matrícula 1746024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretor (A)

**Portaria nº 60/2024 - ECT, de 15 de agosto de 2024**

A DIRETORA DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 981/2023/R, de 12 de junho de 2023, considerando o art. 18 da Resolução nº 009/2022-CONSEPE/UFRN, de 11 de outubro 2022, e considerando decisão do Colegiado Gestor em 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, referente ao Edital nº 053/2024-PROGES, na área de MATEMÁTICA (40h) da Escola de Ciências e Tecnologia.

Membros Titulares

Francisco Edson da Silva, Professor da UFRN, matrícula 3550015.

Simone Batista, Professora da UFRN, matrícula 1671983.

Fabiana Tristão de Santana, Professora da UFRN, matrícula 2565098.

Membro Suplente

João Vital da Cunha Júnior, Professor da UFRN, matrícula 1912054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(a) Kaline Melo de Souto Viana - Diretor (A)

**Escola de Música – EMUFRN**

**Portaria de Comissão nº 26/2024 - EMUFRN, de 14 de agosto de 2024**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1843/2021-R, de 08 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Dr. Tarcísio Gomes Filho (UFRN), matrícula nº 1673193, Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira Filho (UFRN), matrícula nº 1050907, Drª. Maria Clara de Almeida Gonzaga (UFRN), matrícula 1149514, titulares, Dr. Alexandre Bezerra Viana (UFRN), matrícula 1149508, suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Concurso Público de PROFESSOR SUBSTITUTO do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da área/disciplina PIANO SOLO E COLABORATIVO, objeto do Edital nº 053/2024-PROGES, de 28 fevereiro de 2024.

Art. 2º Fazer publicar em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Zilmar Rodrigues De Souza – Diretor

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

**Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó – FELCS**  
**Portaria nº 57/2024 - FELCS, de 14 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSELITO BARRETO COSTA, Matrícula: 1453897, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 19 de Agosto de 2024 a 20 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2999/2024.

(a) Alexandre Teixeira Gomes – Diretor

**Portaria nº 58/2024 - FELCS, de 14 de agosto de 2024**

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCELO HENRIQUE NEVES PEREIRA, Matrícula: 2688224, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 16 de Setembro de 2024 a 18 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2990/2024.

(a) Marcio Sales Santiago - Vice-Diretor

**Portaria nº 59/2024 - FELCS, de 14 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JOSELITO BARRETO COSTA, Matrícula: 1453897, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 21 de Agosto de 2024 a 21 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3001/2024.

(a) Alexandre Teixeira Gomes – Diretor

**Superintendência de Comunicação – COMUNICA**  
**Portaria nº 11/2024 - COMUNICA, de 14 de agosto de 2024**

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de LUCIANA SALVIANO MARQUES DA SILVA, Matrícula: 3052496, ASSISTENTE DE DIRECAO E PRODUCAO DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 23 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3008/2024.

(a) Sebastian Faustino Pereira – Superintendente

**Portaria n° 12/2024 - COMUNICA, de 14 de agosto de 2024**

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RODRIGO SOARES DOS SANTOS, Matrícula: 1974856, ASSISTENTE DE DIRECAO E PRODUCAO DO(A) SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO, para Para participar de eventos, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 23 de Agosto de 2024 a 24 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3005/2024.

(a) Sebastian Faustino Pereira – Superintendente

**Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ**

**Portaria n° 1123/2024 - EAJ, de 14 de agosto de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROMOALDO MARROQUE TORRES, Matrícula: 1986404, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 21 de Agosto de 2024 a 22 de Agosto de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 3007/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

**Instituto Metrópole Digital – IMD**

**Edital n° 05/2024 - IMD, de 15 de agosto de 2024**

Edital | 005/2024 - IMD - Bolsa de Apoio Técnico para atuar no Laboratório de Prototipagem do nPITI/IMD - Resultado da análise curricular

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o resultado da fase de análise curricular para o Edital no 005/2024.

Disponível em: <https://imd.ufrn.br/portal/visualizar/630>

**Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL**

**Portaria n° 05/2024 - HUOL, de 15 de agosto de 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Art. 1º - Localizar o servidor SERVULO AZEVEDO DIAS JUNIOR, matrícula SIAPE: 2853614, ocupante do cargo de Médico - Pneumologista, pertencente ao quadro de pessoal da UFRN, desde 27 de dezembro de 20012, exercendo suas atividades na unidade de clínica médica, vinculado a Divisão de Gestão de Cuidado desta unidade hospitalar, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Saúde

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Atendimento de pacientes internados na área de Pneumologia	Semanal	15h
Avaliação e acompanhamento de pacientes internados no HUOL na área de Nutrição Parenteral	Semanal	15h
Atividade de preceptoria a alunos do internato do curso de medicina – atividade a beira – leito	Semanal	5h
Atividade de preceptoria a alunos da Residência – atividades a beira-leito	Semanal	5h

OBS.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º - O servidor acima mencionado está sendo localizada neste ato, em virtude de ter sido devolvido, após período que esteve cedido a Empresa de Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. A cessão ocorreu no período de 31 de dezembro de 2015 a 11 de junho de 2024.

Art. 3º - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Eliane Pereira da Silva - Superintendente

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**  
**Divisão de Gestão de Cuidado – DGC**  
**Portaria nº 29/2024 - DGC, de 15 de agosto de 2024**

O(A) Chefia/Diretoria EBSERH DO(A) EBSERH - DIVISÃO DE GESTÃO DE CUIDADO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIO EMILIO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR, Matrícula: 1553737, MEDICO-AREA DO(A) EBSERH - DIVISÃO DE GESTÃO DE CUIDADO, para Para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 15 de Outubro de 2024 a 19 de Outubro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2987/2024.

(a) Raphael Nepomuceno Galvão Santos - Chefia/Diretoria

**Portaria nº 30/2024 - DGC, de 15 de agosto de 2024**

O(A) Chefia/Diretoria EBSERH DO(A) EBSERH - DIVISÃO DE GESTÃO DE CUIDADO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento no país de AUZELIVIA PASTORA REGO MEDEIROS FALCAO, Matrícula: 5344514, MEDICO-AREA DO(A) EBSERH - DIVISÃO DE GESTÃO DE CUIDADO, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 04 de Setembro de 2024 a 06 de Setembro de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 2864/2024.

(a) Raphael Nepomuceno Galvão Santos - Chefia/Diretoria

**Anexos**  
**Extrato de Contrato - PROPLAN**

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11016/2024 - UASG 153103. Nº Processo: 23077.054380/2024-90. Dispensa Nº 24/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico na vertente de ensino -graduação "oferta de cursos de graduação em história e pedagogia, na modalidade ead, do sistema uab (2024-2029) - edital 09/2021-capex". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 06/08/2024 a 21/03/2029. Valor Total: R\$ 625.200,00. Data de Assinatura: 06/08/2024.

**Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN**

1º Termo Aditivo ao CONVÊNIO de Cooperação Técnica nº 5156 que celebram entre si a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP - CNPJ: 03.508.097/0001-36  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN - CNPJ: 24.365.710/0001-83

OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar pelo período total de 28 (vinte e oito) meses, a partir da data de sua assinatura, finalizando em 23 de maio de 2026.

Data da assinatura: 13/08/2024

**Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PD&I Nº 03.22.450.00 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.  
FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ: 08.469.280/0001-93

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo estabelecer a prorrogação da vigência do contrato e atualização do plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024

PROCESSO: 23077.082248/2024-78

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 155	15.08.2024	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

### **Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN**

Divisão de Instrumentos Jurídicos Acadêmicos - DIJA/DPA/PROPLAN – Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 153103. Número do Contrato: 8295/2020. Nº Processo: 23077.066233/2024-62. Dispensa. Nº 60059/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Alocar recursos financeiros adicionais, conforme plano de trabalho. Vigência: 05/08/2024 a 17/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 240.000,00. Data de Assinatura: 05/08/2024.

### **Extrato de Contrato - PROPLAN**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11050/2024 - UASG 153103. Nº Processo: 23077.051232/2024-13. Dispensa Nº 18/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico na vertente de pesquisa - aplicada - Disseminação do Ensino de Matemática Por Meio da Plataforma Obama: Inovação, Formação e Colaboração ". Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 06/08/2024 a 12/03/2025. Valor Total: R\$ 153.742,00. Data de Assinatura: 06/08/2024.

### **Concessão de Suprimentos de Fundos - CCS**

Nome do Proposto: ERIKA PAULA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA  
Matrícula do Proposto: 1760050

Justificativa do Serviço: Tendo em vista as atividades práticas presenciais que acontecerão com o apoio do Laboratório de Técnica Dietética no período de agosto a outubro de 2024, solicitamos Suprimento de Fundos para aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Este valor total será destinado às atividades práticas das Disciplinas Técnica Dietética, Tecnologia de Alimentos, Análise Sensorial, Dietoterapia 2, Nutrição Aplicada ao Exercício Físico e Educação Alimentar e Nutricional. O suprimento de fundos atenderá também ao projeto: “Impacto de intervenção em culinária e dietética nas habilidades culinárias, qualidade da dieta, insegurança alimentar e estresse percebido em estudantes universitários”.

Valor Concedido: R\$ 7.000,00

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 155 – Contém 39 páginas.